



Ofício GABRE nº 51 -

Sapé, 15 de julho de 2021

À Câmara Municipal de Sapé/PB,

Ilmo. Presidente Abraão Junior,

Ilmos. Vereadores,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no percentual de 40% do total das despesas fixadas nesta lei, além da previsão contida no inciso II artigo 5º da Lei Orçamentária nº 1365/2020, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias.

Assim sendo, esperamos que, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado, bem como que **tenha sua tramitação em regime de urgência.**

Nestes termos, renovamos os votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

Sidnei Paiva de Freitas
Prefeito Municipal de Sapé



Projeto de Lei nº XX /2021, de 15 de julho de 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar no percentual de 40% (quarenta por cento), do total do orçamento do Poder Executivo para 2021, além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 1365/2020, dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o percentual de 40% (quarenta por cento), do total das despesas fixadas nesta lei, além da previsão contida no inciso II artigo 5º da Lei Orçamentária nº 1365/2020, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de junho de 2021.

Sapé, 15 de julho de 2021.

Sidnei Paiva de Freitas
Prefeito Municipal de Sapé